

JCM ADVOGADOS ASSOCIADOS

e-book

# ENTENDENDO A LGPD NO SETOR DE RH

---



JCM

JCM.ADV.BR



## ENTENDENDO A LGPD

LGPD é a legislação brasileira que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, em meio físico ou digital, por pessoa natural ou pessoa jurídica de direito público ou privado.

### OBJETIVO DA LEI É PROTEGER A PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS DO TITULAR (PESSOA FÍSICA)



## HIPÓTESES EM QUE APLICAMOS A LGPD

- I. a operação de tratamento seja realizada no território nacional;
- II. a atividade de tratamento tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços ou o tratamento de dados de indivíduos localizados no território nacional; ou
- III. os dados pessoais objeto do tratamento tenham sido coletados no território nacional.

Lei Geral de Proteção  
de Dados Pessoais

# ATORES DA LGPD

## Operador de Dados

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador

## Encarregado de Dados

Pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o próprio controlador, o titular dos dados e a ANPD



## Controlador

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais



## Titular

Apenas peças físicas - pessoas jurídicas estão fora do alcance da LGPD



## ANPD

Órgão estatal responsável pela fiscalização, orientação e aplicação das sanções da Lei.

e-book  
**ENTENDENDO  
A LGPD NO  
SETOR DE RH**



Lei Geral de Proteção  
de Dados Pessoais

# PRINCÍPIOS DA LGPD





# PRINCÍPIOS DA LGPD

**FINALIDADE:** realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

**ADEQUAÇÃO:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

**NECESSIDADE:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

**LIVRE ACESSO:** garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integridade de seus dados pessoais;

**QUALIDADE DOS DADOS:** garantia de que os dados estão sendo tratados com exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

**TRANSPARÊNCIA:** garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

**SEGURANÇA:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

**PREVENÇÃO:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

**NÃO DISCRIMINAÇÃO:** impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

**RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

e-book  
**ENTENDENDO  
A LGPD NO  
SETOR DE RH**



Agora, com a LGPD, para cada **operação de tratamento** (por ex. coleta, produção, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, transferência), nós precisamos enquadrar em pelo menos uma hipótese do art. 7º da LGPD, que chamamos de **bases legais**.

**ESSAS BASES LEGAIS TEM COMO OBJETIVO VALIDAR O TRATAMENTO  
DE DADOS QUE PRECISAMOS REALIZAR.**

Mediante consentimento do titular

1

2

Para cumprimento de obrigação legal

Para execução de políticas públicas

3

4

Para realização de estudos por  
órgão de pesquisa

Para execução de contrato

5

6

Para exercício regular de direitos  
(investigação judicial)

Para proteção de vida

7

8

Para tutela de saúde

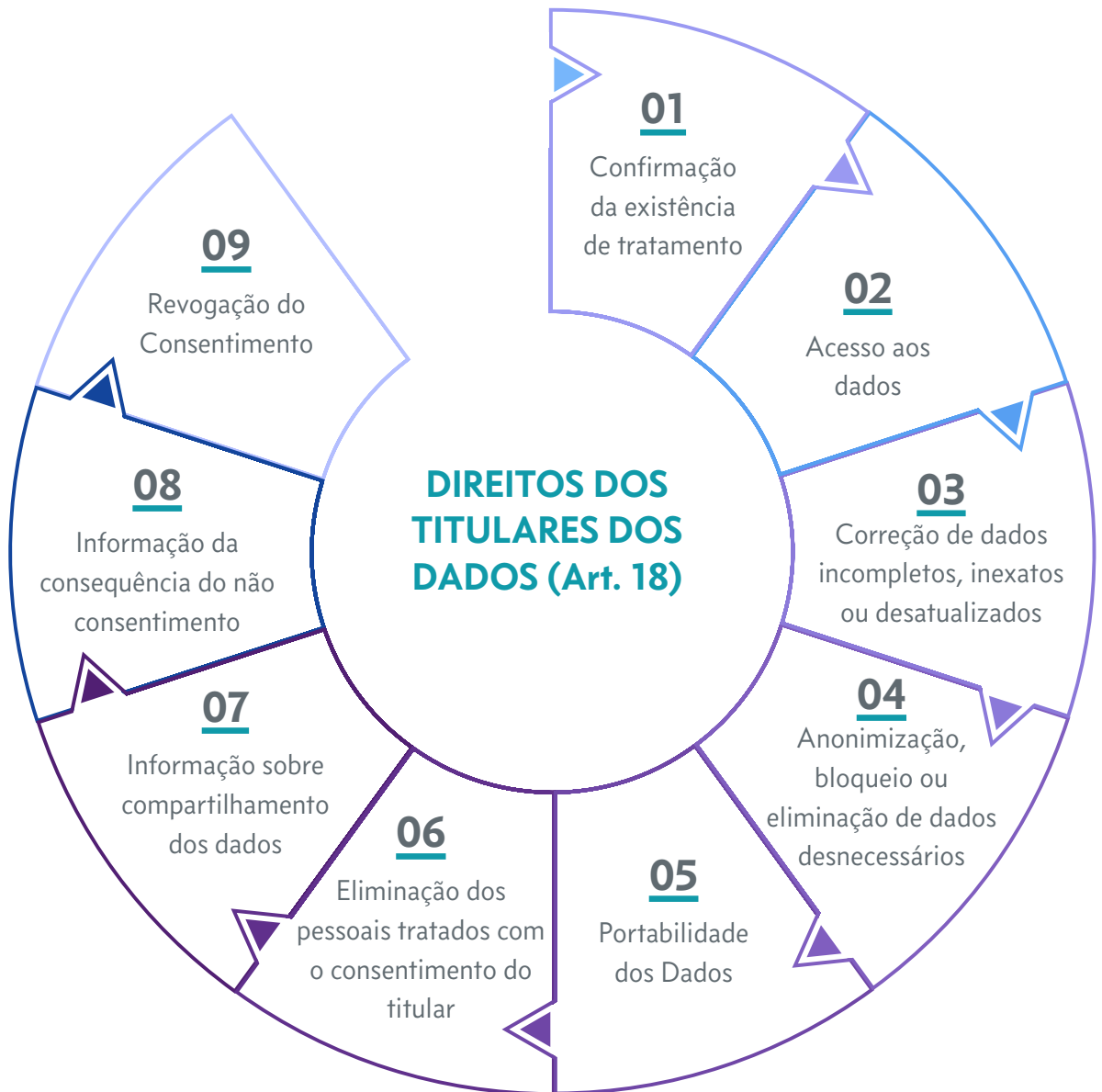
Para atender aos interesses legítimos  
do controlador ou de terceiros

9

10

Para proteção de crédito

e-book  
**ENTENDENDO  
 A LGPD NO  
 SETOR DE RH**



**PARA FACILITAR O EXERCÍCIO DE DIREITOS PELOS TITULARIDADES É IMPORTANTE A CRIAÇÃO DE UM CANAL ESPECÍFICO, PARA CONTATO COM O ENCARREGADO DE DADOS DA EMPRESA**



# TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

## FINALIDADE ALCANÇADA

Quando temos uma hipótese de tratamento que teve sua finalidade alcançada e não temos outra base legal aplicada, ou os dados deixaram de ser necessários, eles precisam ser eliminados.

**1**

## REVOGAÇÃO DE CONSENTIMENTO

Situações envolvendo marketing, por exemplo, normalmente são enquadradas na hipótese do consentimento. Isso significa que se o titular revoga seu consentimento, os dados precisam ser eliminados, caso não tenhamos outra base legal cabível ou alguma obrigação legal a ser cumprida.

**2**

## DETERMINAÇÃO PELA ANPD

Em caso de eventual processo administrativo se a ANPD verificar alguma irregularidade ou tratamento de dados excessivo, ela pode determinar que a empresa elimine os dados tratados de forma indevida.

**3**

## FIM DO PERÍODO DE TRATAMENTO

Sabendo que toda operação envolvendo dados pessoais terá um marco final, em algum momento o dado pessoal deverá ser eliminado. Aqui, é importante lembrar que nenhum dado pode ser eliminado se estivermos utilizando alguma outra base legal ou cumprindo alguma obrigação legal (situação dos ex colaboradores, por exemplo).

**4**





# E QUAIS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LGPD, SE DESCUMPRIRMOS A LEI?

**A LGPD PREVÊ, LÁ NO ART. 52, QUE EM CASO  
DE DESCUMPRIMENTO À LEI, A EMPRESA FICA  
SUJEITA A ESSAS PENALIDADES:**

- Advertência;
- Suspensão parcial do banco de dados;
- Publicidade da infração;
- Bloqueio ou eliminação dos dados;
- Proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados e;
- Multa pecuniária de 2% sobre o faturamento, podendo chegar até R\$ 5.000.000,00.





## TODAS AS FASES DA RELAÇÃO PRÉ E CONTRATUAL PRECISAM DE ATENÇÃO

01

**FASE DE SELEÇÃO**

Solicitar apenas informações imprescindíveis para a vaga

Cuidado com o armazenamento e acesso das informações

Descartar periodicamente os currículos recebidos

02

**FASE ADMISSINAL/  
CONTRATUAL**

Coletar apenas os documentos essenciais ao contrato de trabalho

Coletar consentimento do colaborador nos casos que não haja outra base legal

Inserir cláusulas da LGPD nos contratos de trabalho

Cuidado com o armazenamento e acesso das informações

03

**FASE DEMISSINAL**

Devolver eventuais documentos

Cuidado com o armazenamento e acesso das informações

Descartar os documentos após o término do prazo legal

### AINDA É IMPORTANTE OBSERVAR O TEMPO DE GUARDA DOS DOCUMENTOS

**TODOS OS DOCUMENTOS QUE ENVOLVEM A RELAÇÃO TRABALHISTA DEVEM SER ARMAZENADOS APENAS DURANTE O PRAZO LEGAL PERMITIDO.**

Por isso é importante a construção e periódica manutenção do inventário dos dados pessoais.

e-book  
**ENTENDENDO  
A LGPD NO  
SETOR DE RH**



Lei Geral de Proteção  
de Dados Pessoais

## FAZER UMA BOA GESTÃO DOS DOCUMENTOS É ESSENCIAL

- 01** fazer um inventário dos documentos da empresa;
- 02** não guardar papéis sem importância;
- 03** identificar os prazos de guarda de cada documento;
- 04** digitalizar o máximo de documentos;
- 05** manter os documentos armazenados em local seguro;
- 06** criar regras para acesso aos diferentes tipos de documentos;
- 07** criar um sistema de identificação de tipos de documentos por pastas e ordem cronológica.

## Mantenha-se sempre informado com nossos conteúdos e análises:

Siga nossas redes:



LinkedIn



Instagram



---

**JCM**

JCM.ADV.BR

**BELO HORIZONTE / MG**

Av. Afonso Pena, 2.951  
Funcionários  
CEP: 30130-006  
tel: +55 31 2128-3585  
fax: +55 31 2128-3550  
email: [bh@jcm.adv.br](mailto:bh@jcm.adv.br)

**SÃO PAULO / SP**

Rua Tabapuã, 627  
4º andar - Itaim Bibi  
CEP: 04533-012  
tel: +55 11 3286-0532  
fax: +55 11 3262-4261  
email: [sp@jcm.adv.br](mailto:sp@jcm.adv.br)

**RIO DE JANEIRO / RJ**

Rua Santa Luzia, 651  
14º andar - Centro  
CEP 20030-041  
tel: +55 21 2526-7007  
fax: +55 21 2526-7007  
email: [rj@jcm.adv.br](mailto:rj@jcm.adv.br)

**BRASÍLIA / DF**

SCN, Quadra 01, Bl. F  
Edifício America Office Tower  
Sala 1209 - Asa Norte  
CEP: 70711-905  
tel: +55 61 3322-8088  
email: [bsb@jcm.adv.br](mailto:bsb@jcm.adv.br)

**JARAGUÁ DO SUL / SC**

Av. Getúlio Vargas, 827  
2º andar - Centro  
CEP: 89251-000  
tel: +55 47 3276-1010  
fax: +55 47 3276-1010  
email: [sc@jcm.adv.br](mailto:sc@jcm.adv.br)

